

## DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

### Informação Técnica

<b>Processo N.º:</b> 19/14	<b>Data de Abertura:</b> 2014/05/13
<b>Requerimento N.º:</b> 6959/14	<b>Data de Entrada:</b> 2014/11/17
<b>Designação do Requerimento:</b> Audiência prévia	
<b>Requerente Principal:</b> ANA SOFIA REGO MIRANDA	
<b>Localização da Obra:</b> TRAVESSA DOS REGOS	
<b>Envio para Parecer:</b> 2014/11/19	

<b>Nome do Técnico:</b> LUCIO RODRIGUES PARENTE	<b>Dias úteis:</b> 15
<b>Data da informação:</b> 2014/12/11	

A requerente vem, em audiência prévia, manifestar o seu desacordo com a decisão de indeferimento da sua pretensão, essencialmente, e entre outros motivos, pelo facto de considerar desproporcionada a obrigatoriedade de elaborar estudo urbanístico para uma área tão extensa, quando a sua pretensão compreende apenas a operação urbanística de edificação de uma moradia unifamiliar, em parcela de dimensão reduzida relativamente à área do estudo.

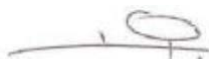
Consideram-se que as razões apresentadas são pertinentes, até porque a opção de alargamento para sul da área de estudo sobreveio da deteção de uma outra operação urbanística requerida nesta Câmara para a zona a sul do arruamento (Travessa dos Regos) que, essa sim abrange uma área considerável da UOPG 62 (P.O. n.º 327/09-DESPA).

Nestes termos, considera-se que o estudo apresentado pode ser aprovado, servindo de referência apenas às ocupações confrontantes com a Travessa dos Rego, ficando o deferimento da operação urbanística correspondente ao referido P.O. n.º 327/09-DESPA condicionada à necessidade de completar o estudo de forma a abranger toda a Zona de Construção de Transição, nos termos defendidos na informação técnica anterior, comunicada através do nosso ofício n.º 16593/14 de 29/10/2014.

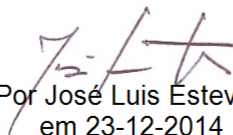
Concordo. À consideração do Sr. Vereador Luís Nobre.

A ser deferido o pedido deverá proceder-se à análise técnica do projeto de arquitetura.

O Técnico,

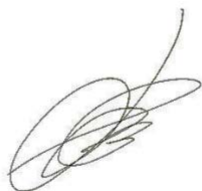


Lucio Parente



Por José Luis Esteves  
em 23-12-2014

desp.:  
deferido nos termos propostos;  
2. proceder à apreciação da operação urbanísticas.



Por Luís Nobre em 27-12-2014 às 16:10:35